

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 346, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 348, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 349, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 350, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 351, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 352, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 355, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 356, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 357, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 362, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 363, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 364, DE 31 DE JULHO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 373, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 374, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 376, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 378, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 379, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 382, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 384, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 .....	

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2024-PE .....	
--	--



**PORTARIA Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Isabela Souza Lima de Andrade  
Matrícula: 86  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação M  
Protocolo nº: 818.86.2405.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2007/2012  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 346, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 346, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários Comissionados desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): André Magno de Oliveira  
Matrícula: 12924  
Cargo: Chefe do Departamento de Informações em Saúde  
Protocolo nº: 563.12924.0304.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Tempo: 08 (oito) dias

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 348, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 348 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE JESUS**, gari, matrícula 719, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 349, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 349 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **EDILMA PEREIRA DA COSTA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 443, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 350, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 350 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, ao servidor **WILSON MENDES BEZERRA**, porteiro, matrícula 687, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 351, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 351 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **CRISTIANE SILVA DE JESUS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 14828, do quadro de funcionários temporários desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 352, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 352 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, ao servidor **WBIRATAN DE JESUS SENA**, gari, matrícula 375, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 355, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 355 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MARIZÉLIA PETRONILIA DE CAMPOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2885, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 356, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 356 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MAIRY VIANA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 3962, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 357, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 357 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **VERA LÚCIA VALENÇA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2988, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 362, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 362, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Samuel Martins Bispo  
Matrícula: 55  
Cargo: Professor Nível I M  
Protocolo nº: 863.55.0606.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2014/2019  
Com Início: 09/10/2024 à 06/01/2025

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 363, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 363, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Silvio Leal de Souza  
Matrícula: 2847  
Cargo: Professor Nível III i  
Protocolo nº: 865.2847.0606.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2013/2018  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 364, DE 31 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 364, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Isabela Souza Lima de Andrade  
Matrícula: 86  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação M  
Protocolo nº: 817.86.2405.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2012/2017  
Com Início: 04/11/2024 à 01/02/2025

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 31 de julho de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 371, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 371, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Carla Clay Simões dos Santos  
Matrícula: 481  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação L  
Protocolo nº: 629.481.1204.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2006/2011  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Aíves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Gení Firmino dos Santos Carvalho  
Matrícula: 2810  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação I  
Protocolo nº: 589.2810.0504.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2013/2018  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 373, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 373, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Edivânia Santos Silva  
Matrícula: 566  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação L  
Protocolo nº: 845.566.0306.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2011/2016  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

**Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 374, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 374, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Edivânia Santos Silva  
Matrícula: 2863  
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação I  
Protocolo nº: 846.2863.0306.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2016/2021  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antonio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 376, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 376, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Raimunda Alves da Silva Santos  
Matrícula: 2612  
Cargo: Professora Nível III M  
Protocolo nº: 699.2612.0305.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2019/2024  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 378, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 378, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Marta Maria dos Santos  
Matrícula: 434  
Cargo: Professora Nível III L  
Protocolo nº: 610.434.1004.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2006/2011  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 379, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº. 379, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Wesley Santos Vieira  
Matrícula: 685  
Cargo: Vigia  
Protocolo nº 557.685.0204.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 382, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 382, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Ana Ruth do Nascimento  
Matrícula: 589  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº: 885.589.1106.2024  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Período: 2017/2022  
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de agosto de 2024.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 384, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 384 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor público municipal que se candidatará a mandato eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art.14, § 9º;

CONSIDERANDO o art.105, da Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Rio Real ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, ao servidor JOSÉ ANTONIO SANTANA SANTOS, matrícula 2745, servidor efetivo no cargo de agente de combate a endemias, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que comprove a homologação do registro da candidatura.

Art.3º - A inobservância pelo servidor do disposto no art.2º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art.4º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.07.2024, revogando a Portaria nº 291, de 15.07.2024.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com  
tel: (75) 3426-1320



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2024-PE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2024-PE**

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2024-PE, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, durante a 1ª AGRO REAL 2024., Que a sessão de abertura será no dia 22/08/2024 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Portal Nacional de Compra Pública (PNCP) e/ou [www.rioreal.ba.gov.br](http://www.rioreal.ba.gov.br). Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, [licitacaopmrr@gmail.com](mailto:licitacaopmrr@gmail.com). Rio Real, Ba, 08 de agosto de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca- Pregoeiro Oficial.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000  
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: [licitacaopmrr@gmail.com](mailto:licitacaopmrr@gmail.com)